



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.438 /

"DENOMINA FLÁVIO CARRILO A ATUAL
AVENIDA A DO LOTEAMENTO SÃO
SEBASTIÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Flávio Carrilo** a
Avenida "A" do loteamento São Sebastião, que se inicia na Avenida Antonio
Marinoni e termina na rua 4, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1977.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição n° 1696, de 06/05/97.